=LEI Nº 1145/92=

(Reconhece de Utilidade Pública)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública o Ministério Nova Canção, com sede própria à Rua Severo Veloso, 2377, no Morro do Marruáz, nesta cidade, inscrito no CGC nº 64.477.284/0001-94.

Artigo 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, expedirá o respectivo Diploma à Entidade mencionada no Artigo antecedente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 09 de Novembro de 1992.

Dr. José Garcia Pereira
Prefeito Municipal